



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - CEP 78370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1061 DE 13 DE JULHO DE 2016.

SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.049/2015 – **Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 549.994,20 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	060.0.2 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0019 - Atenção Básica
Proj. /Ativ.	1048 - Novas Instalações e Novos Imobilizados para UBS's
Elemento	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	549.994,20
Fonte	0323055000

Artigo 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de recursos vinculados no montante de R\$ 549.994,20, Fonte de recursos 0323055000.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1046/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e na Lei Municipal nº. 1003/2013, Plano Plurianual.

Artigo 4º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 13 de Julho de 2016.


CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

